PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

OK

LEI Nº 1.556, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 150.00 (Cento e cinqüenta reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n.º 1536/08, de 19 de junho de 2008, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.003.23.695.0036.1.040 -	Construção da Casa do Artesão		
3390.39.00.00 804 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31763	150,00
TOTAL .....:			**150,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.001.04.122.0004.2.005 -	Gabinete do Diretor		
3190.13.00.00 016 -	Obrigações Patronais.....:	01000	150,00
TOTAL .....:			**150,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e oito (01-9-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL